



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 4.596, de 10 de abril de 2023.

Denomina de SADI PEREIRA DOS SANTOS, o Núcleo Comunitário do Bairro Garibaldi Carrera Machado, no Município de Santo Ângelo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Fica denominado de Sadi Pereira da Silva, o Núcleo Comunitário do Bairro Garibaldi Carrera Machado, no Município de Santo Ângelo (RS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 10 de abril de 2023.

Carlos Gonçalves

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo